

Adenda ao Protocolo de Colaboração  
entre o Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, I.P.  
e o Município de Elvas a 30 de outubro de 2018

Na sequência do Protocolo celebrado entre o Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária I.P. (INIAV) e o Município de Elvas a 30 de outubro de 2018, resulta necessário proceder a um aditamento ao mesmo a fim de se concretizar situações que não estavam clarificadas ou prevista no mesmo;

ENTRE,

O Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, I.P., adiante designado abreviadamente por INIAV, pessoa coletiva n.º 510 345 271, com sede na Quinta do Marquês, Av. da República, em Oeiras, representado pelo Presidente do Conselho Diretivo, Nuno Figueira Boavida Canada,

E

O Município de Elvas, adiante designada abreviadamente por ME, pessoa coletiva n.º 501272968, com sede na Rua Isabel Maria Picão, 7350-953 Elvas, representada pelo Presidente da Câmara Municipal, Nuno Miguel Fernandes Mocinha,

É celebrado o presente Aditamento ao Protocolo de Colaboração, o qual se rege pelas seguintes cláusulas:

**PRIMEIRA**

**(ESTUDO GEOTÉCNICO E PROJETO)**

1. A fim de se levar a cabo a Empreitada das Infraestruturas de Experimentação em Campo (Sistema de Rega), necessária ao desenvolvimento do Protocolo a que agora se lavra o presente Aditamento, mostra-se imprescindível a realização de um Estudo Geotécnico e de um Projeto.
2. A elaboração do citado Estudo Geotécnico e o Projeto ficará a cargo do INIAV, bem como os respetivos custos.
3. Uma vez concluído, o INIAV cederá o Estudo Geotécnico e o Projeto ao Município de Elvas para que este último possa levar a cabo a referida empreitada.

Handwritten signature in blue ink.

## **SEGUNDA**

### **(TERRENOS)**

É da responsabilidade do Primeiro Outorgante – INIAV tratar das autorizações para realizar as intervenções nos terrenos necessários para a referida Empreitada, Estudo Geotécnico e Projeto.

## **TERCEIRA**

### **(EMPREITADA)**

Uma vez concluído o processo de autorização dos terrenos em falta, o Estudo Geotécnico e o Projeto, o Segundo Outorgante – Município de Elvas, realizará a Empreitada das Infraestruturas de Experimentação em Campo (Sistema de Rega), ficando desde já autorizado pelo INIAV a proceder a dita intervenção nos terrenos afetos ao Primeiro outorgante e daqueles que este, Primeiro Outorgante, venha a obter as necessárias autorizações.

## **QUARTA**

### **(INTERPRETAÇÃO E RESOLUÇÃO DE QUESTÕES)**

1. As dúvidas suscitadas pela aplicação do presente Aditamento a Protocolo serão resolvidas de comum acordo entre as partes, dentro do princípio geral da interpretação mais favorável à prossecução das finalidades expressas.
2. As partes comprometem-se a resolver de forma consensual qualquer tipo de litígio que possa surgir da execução do presente Aditamento a Protocolo.

## **SEXTA**

### **(VIGÊNCIA)**

O presente Adenda a Protocolo vigorará pelo mesmo período do Protocolo inicial.



Instituto Nacional de  
Investigação Agrária e  
Veterinária, I.P.



REPÚBLICA  
PORTUGUESA

AGRICULTURA, FLORESTAS  
E DESENVOLVIMENTO RURAL

O presente Aditamento Protocolo de Colaboração é assinado e rubricado em dois exemplares, de igual valor e teor, sendo um exemplar entregue a cada um dos Outorgantes.

Elvas, ..... 12/07/19

Pelo Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, I.P.

Presidente do Conselho Diretivo

(Nuno Canada)

Pelo Município de Elvas

O Presidente da Câmara Municipal

(Nuno Miguel Fernandes Mocinha)